

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**PORTARIA N° 08/2024 SEMA-BM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**Nº08/2024DLA**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Ibipeba, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar N°140/2011, na Lei Estadual N° 10.431/06, Regulamentada pelo Decreto Estadual n°14.024/12, nas Resoluções CEPRAM N°4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal N° 255/2009 e Decreto Regulamentar N° 039/2020 e, tendo em vista o que consta do Processo N° e Autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente, considerando as peças apensadas ao processo 009/2023DLA SEMA-BM, aberto em 02/12/2024 DECLARA que a regularização fundiária do núcleos urbano denominado “Núcleo Urbano Informal 001”, com área de 42.361, 80 m<sup>2</sup>, localizado na sede do município, a ser realizado no município de Ibipeba pela Comissão da Regularização Fundiária Urbana da Prefeitura de Ibipeba –Bahia, CEP 44970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.714.803/0001-50, R. Adolfo Bastos, 179, Centro, Ibipeba, Bahia, não é passiva de licenciamento ambiental, considerando os critérios e especificidades os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada na Resolução CEPRAM 4.579/2018. Entretanto, na execução das medidas deverá adotar os procedimentos cabíveis, sendo estes:

I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros.

II. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

III. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar o presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CNPJ 11.457.129/0001-50  
RUA GEROSILINO BATISTA N°43, CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP: 44.970-000  
smameioambiente@gmail.com

Scanned with  
 CamScanner

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



IV. Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes a atividade, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo responsável técnico, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público.

Ibipeba, 03 de Dezembro de 2024

Frairan Gomes dos Santos  
Secretário Mun. de Agricultura  
e Meio Ambiente  
Dec N° 018 de 04/01/2021

*Frairan Gomes dos Santos*  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CNPJ 11.457.129/0001-50  
RUA GEROSILINO BATISTA N°43, CENTRO – IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
smameioambiente@gmail.com

Scanned with  
 CamScanner

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
927458B8AF32016403B223603AAC7B3